

**LEI Nº 1.896/06**  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA ATENDER AO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DO ROTEIRO  
TURÍSTICO LAGAMAR.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à  
abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria  
no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária: 02.06.00  
-Departamento de Turismo, Esportes e Cultura  
Funcional Programática: 23.695- Turismo  
Programa: 0083- Roteiro Turístico Lagamar  
Projeto/Atividade: 2095-Consórcio Intermunicipal do roteiro  
Turístico Lagamar  
Categoria Econômica: 3.3.50.43- Subvenção Social  
Valor R\$ 2.600,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei  
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação  
orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.00  
Departamento de Turismo, Esportes e Cultural  
Funcional Programática: 13.392-Difusão Cultural  
Programa: 0017-Promoção de eventos Culturais  
Projeto/Atividade: 2042-Festividades de Aniversário da Cidade  
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Física  
Valor R\$ 2.600,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal